



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 11.047/2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, e ao Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza, **para adotar o Sistema de Parcerias Público-Privadas para administrar o Sistema Prisional no Estado da Paraíba.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro - CEP 58013-140, e ao Senhor Sérgio Fonseca de Souza, Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Centro Administrativo Estadual, Bloco II - 4º andar – Jaguaribe CEP 58015-020 João Pessoa/PB.

“Plenário José Mariz”, 24 de agosto de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A adoção do **Sistema de Parcerias Público-Privadas** pelos presídios da Paraíba pode ser uma realidade interessante, pois fica a cargo do parceiro privado o investimento para a construção do sistema penitenciário, a operação e manutenção desse sistema.

Já na parte que cabe o Poder Público, se estabelecem as obrigações de nomear os diretores e chefes de funções-chave do estabelecimento penal; proporcionar segurança interna e externamente ao presídio; executar as penas e/ou medidas de segurança em todas as suas acepções; proporcionar o ensino fundamental, bem como, de acordo com o desempenho do trabalho efetivado pelo parceiro privado, arcar com o retorno financeiro a este.

Os benefícios estão presentes no sentido de aumentar a capacidade de vagas no sistema prisional, bem como proporcionar um cumprimento de pena de maneira digna ao presidiário e estabelecer parcerias com a sociedade no sentido de proporcionar trabalho ao apenado e, com isso, facilitar sua ressocialização. Além desses benefícios, a parceria proporcionaria a desoneração do Estado no tocante a investimentos em curto prazo.

Havendo o correto cumprimento das obrigações impostas a ambos os lados da parceria, esse novo modelo de gestão prisional poderá trazer muitos benefícios para a sociedade.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 24 de agosto de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual